



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LIRA – (PHS-DF)**



Indicação nº

IND 3399 /2015

(Dep. Lira)

L I D O
Em. 29 / 04 / 15
8
Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo que por intermédio da Codhab, adote as medidas necessárias com vistas à regularização habitacional de área integrante do Setor Habitacional Crixá, localizado na região administrativa de São Sebastião – RA XIV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 de seu regimento interno, sugere ao Poder Executivo que por intermédio da Codhab, considere a área compreendida entre a chácara 53 – Projeto Raio de Luz, até a BR 251, do Bairro Crixá, em São Sebastião, levando-se em consideração as famílias de baixa renda que já residem no local há algum tempo, como **área de regularização de interesse social**.

JUSTIFICAÇÃO

Sector de Protocolo Legislativo
IND Nº 3399 / 2015
Fol: 01-D

Diante do crescimento demográfico experimentado pelo Distrito Federal ao longo das últimas décadas, torna-se necessária a definição de novas áreas habitacionais mediante a implantação de planos, projetos e programas que promovam ações voltadas ao enfrentamento de referida demanda.

Objetivando atender reivindicações dos moradores de São Sebastião, especialmente aqueles residentes no Setor Habitacional Crixá, compreendemos urgente e relevante que o projeto de utilização daquela poligonal para fins habitacionais leve em conta a realidade social e econômica da comunidade.

Para tanto, sugerimos mediante a presente proposição que o governo do Distrito Federal, com a urgência que o caso requer, considere a área em referência como **área de regularização de interesse social**.

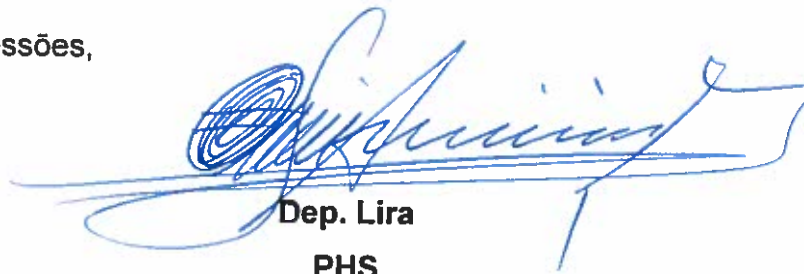


**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LIRA – (PHS-DF)**



Em face da relevância do tema, conclamo os nobres pares a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,



Dep. Lira

PHS

Setor de Protocolo Legislativo
IND. Nº 3399/2015
Folha Nº 02-7



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☒ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 08/05/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 3399/2015
Folha Nº 03-7